



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUÍA - Sta. Catarina

LEI Nº 309 DE 09 DE MAIO DE 1983.

CELEBRAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA,
PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Prefeito do Município de Imbuía, Estado de Santa Ca-
tarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município autorizado a celebrar
convênio com a Prefeitura Municipal de Aurora, objetivan-
do a aquisição de Brita, pelo preço unitário de Cr\$ 1.000,00 (um mil
cruzeiros), o metro cúbico, para a macadamização das ruas da cidade
e estradas Municipais.

Art. 2º - O Preço unitário por metro cúbico será reajustado nos mes-
mos percentuais do salário-mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.

Oswaldo Azildo Machado
OSWALDO AZILDO MACHADO
Pref. Municipal em Exercício

A Presente lei, foi registrada e publicada nesta secretaria aos no
ve dias do mes de maio de 1983.

Josef Schlickmann
JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.